



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau

房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO 【N.º 42/2011】

Para os devidos efeitos vimos por este meio notificar os representantes do agregado familiar da lista de candidatos a habitação social abaixo indicados, nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro:

| <u>Nome</u> | <u>N.º do boletim de candidatura</u> | <u>Nome</u> | <u>N.º do boletim de candidatura</u> |
|--------------------------------------|--------------------------------------|------------------|--------------------------------------|
| WONG LAI MUI | 5021807 | FONG KIT PENG | 5008351 |
| CHAN IN SAT | 5017582 | LAM UN | 5002856 |
| HONG SOI ON | 5020059 | CHEANG KUOK CHAN | 5020172 |
| TAM HOU IN | 5010048 | LAO SAO KUAN | 5008344 |
| LAI MAN I | 5019596 | WONG KAM LAN | 5016433 |
| CHENG MAN ALIAS CHENG SOI KUAN | 5022216 | NG SEK HIN | 5017916 |
| LEONG IN TENG | 5016839 | WONG MENG PO | 5001449 |
| UN CHUN FUN | 5022517 | SOU FOK IAN | 5019058 |
| CHOI SAO PIN | 5016582 | | |

De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe Executivo n.º 296/2009, para nova verificação, se os candidatos preenchem os requisitos de candidatura ao arrendamento de habitação social, o Instituto de Habitação (IH) informou-os por meio de ofício, para que sejam entregue os documentos indicados no prazo fixado, mas os interessados acima referidos não entregaram os documentos dentro do prazo fixado, pelo que não reúnem nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do mesmo regulamento.

De acordo com os artigos 93.º e 94.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, devem apresentar, por escrito, as suas contestações e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou as demais provas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente anúncio.

Caso não apresentarem a contestação no prazo fixado ou os mesmos não forem aceite pelo IH, as respectivas candidaturas serão excluídas da lista geral de espera por IH, nos termos da alínea 1) do artigo 11.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe Executivo n.º 296/2009.

No caso de dúvidas, poderão dirigir-se ao IH, sito na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau, durante as horas de expediente, ou contactar o Sra. Si, através o tel. n.º 2859 4875 (ext. 226), para consulta do processo.

O Presidente,

Tam Kuong Man

21 de Junho de 2011